



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Esporte E Lazer**  
**Administrativo**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505179.000022/2025-82

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Presente contratação tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens para competições em diversas modalidades esportivas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

1.2. Assim, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas do município de Marabá/PA, as competições coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são realizadas anualmente, como um estímulo dado ao cidadão nas atividades esportivas. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas previsto nos eventos, tendo em vista que poderão ocorrer alterações durante o ano devido a quantidade de inscritos em cada competição. O não atendimento acarretará a impossibilidade de execução destes jogos, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender a demanda.

1.3. A arbitragem é um componente vital para qualquer competição esportiva, garantindo que as regras sejam aplicadas de forma justa e imparcial. Árbitros qualificados são necessários para manter a disciplina e a integridade das partidas, evitando conflitos e assegurando que o campeonato seja justo e competitivo. Os auxiliares dos árbitros principais são essenciais para sinalizar impedimentos, saídas de bola e outras infrações que ocorrem durante as partidas, complementando o trabalho dos árbitros e garantindo que as regras sejam observadas com precisão.

1.4. Tendo em vista a necessidade da SEMEL em organizar, coordenar, controlar e executar os serviços, a efetivação deste certame torna-se necessária em função da necessidade eminente para dar cumprimento ao cronograma esportivo, já que existe uma demanda enquadrada dentro da realização de eventos esportivos e a administração não dispor de profissionais técnicos para executar serviços desta natureza.

1.5. A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada e capacitada pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta mostra-se mais econômico e eficiente.

1.6. A contratação de uma empresa de arbitragem visa aprimorar os eventos esportivos locais, garantindo decisões justas e imparciais. Além de estimular a prática esportiva na comunidade, fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL e reduzir conflitos durante os eventos. Essa medida também impulsiona o turismo esportivo, atraindo visitantes e gerando impactos positivos na economia local.

1.7. O objeto da presente contratação é classificado como **serviços comum**, visto que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme art. 6, XLI, da Lei nº 14.133/2021, e **não possuiu natureza não continuada.**

## **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

( x ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública e.

1.8. Ademais, na utilização do pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

1.9. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

1.10. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

1.11. Na pretensa licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parceladas, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

1.12. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.13. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.

### **3.3. Definição dos Critérios de Medição: Jogo, Diária e Por Evento**

a) **Por Jogo:** A arbitragem é designada especificamente para cada jogo, podendo ocorrer múltiplas partidas em um mesmo dia. A unidade de medição será cada partida efetivamente realizada. O pagamento será efetuado com base no número de jogos realizados, independentemente da quantidade de partidas ocorridas no mesmo dia.

b) **Por Diária:** Aplicável às modalidades em que a equipe de arbitragem acompanha a programação durante todo o dia, considerando a necessidade de cobertura dos jogos, lutas ou baterias ao longo do dia. Esse período poderá incluir jogos consecutivos,

intervalos técnicos e demais demandas operacionais inerentes à função dos árbitros. A unidade de medição será a diária, considerada como um dia completo de atuação da equipe.

c) **Por Evento:** Aplicável a eventos com duração previamente definida e escopo delimitado. A unidade de medição será o evento concluído, independentemente do número de dias ou de profissionais envolvidos.

3.4. **Da Prestação do serviço:**

3.5. **Composição das Equipes de Arbitragem** Para cada modalidade, a empresa contratada deverá disponibilizar a equipe de arbitragem conforme o padrão descrito a seguir:

3.6. **Modalidade de FUTEBOL DE CAMPO (Partida):** Sendo 02 tempos de 40 minutos cada, totalizando 80 minutos, com árbitro central, 2 assistentes (bandeirinhas), 1 mesário (anotador) e 1 gandula.

3.7. Modalidade de FUTEBOL DE CAMPO (partida): sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, incluindo árbitro central, 2 assistentes (bandeirinhas), 1 mesário (anotador) e 1 gandula.

3.7.1. **Modalidade de HANDEBOL,** sendo 02 tempos de 20 minutos cada, totalizando 40 minutos, com 2 árbitros, 2 mesários.

3.8. **Modalidade de HANDEBOL:** Sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, com 2 árbitros, 2 mesários.

3.9. **Modalidade de FUTSAL:** sendo 02 tempos cronometrados de 20 minutos, segundo regras oficiais CBFS, com 2 árbitros, 2 mesários.

3.10. **Modalidade de HANDBEACH:** sendo 02 tempos de 20 minutos cada, totalizando 40 minutos, com 2 árbitros, 2 mesários.

3.11. **Modalidade de BASQUETE,** sendo 04 (quatro) períodos de 10 minutos de tempo útil cada, com um intervalo de meio tempo entre o segundo e o terceiro período com a duração os 10 minutos, e com intervalos de dois minutos entre o primeiro e o segundo período e entre o terceiro e o quarto período. Incluindo 3 árbitros (1 árbitro principal e 2 auxiliares) e 2 oficiais de mesa (1 mesário, 1 cronometrista) e 1 gandula.

3.12. **Modalidade de VOLEIBOL,** sendo 5 sets, sem tempo definido. Cada set é terminado quando uma equipe alcança os 25 pontos ou a diferença de 2 pontos. Incluindo (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 2 apontador).

3.13. **Modalidade de VÔLEI DE AREIA,** sendo 3 sets, sem tempo definido. Cada set é terminado quando uma equipe alcança os 21 pontos. Incluindo (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 2 apontador).

3.14. **Modalidade de FUTEBOL DE AREIA,** sendo 02 tempos de 15 minutos cada, totalizando 30 minutos. Incluindo 4 árbitros (2 árbitros, 2 auxiliares).

3.15. **Modalidade de FUTEVÔLEI,** incluindo 5 árbitros (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 1 anotador).

3.16. **Corrida de Rua:** Utilizando tapete ou antena para registro de tempos, com 1.000 números c/ chip descartável para peito ou para tênis. Realizar contratação de uma pessoa que ficará, por um período de 5 dias que antecedem a data do evento, por 6h diárias, responsável por finalizar as inscrições (se ainda estiverem disponíveis), orientações da corrida e confirmação de inscrição; instalar relógio de pórtico; Pós corrida, divulgar o resultado impresso para contestação dos atletas e, terminado o tempo de contestação, disponibilizar on-line os resultados da prova para que atletas tenham acesso aos tempos e certificados

3.17. **Modalidade KARATÊ,** considerando 8 áreas de luta, incluindo 14 árbitros, sendo 2 árbitro central, 8 auxiliares, 2 monitor e 2 anotador).

3.18. **Modalidade JIU-JITSU,** considerando 8 áreas de luta. Incluindo 11 árbitros, sendo 1 diretor técnico, 1 diretor de arbitragem, 1 medidor de kimono, 2 árbitros, 01 mesário e 1 staff, 2 staff de

premiação e 2 staff.

3.19. **Modalidade de JUDÔ**, considerando 8 áreas de luta, incluindo 05 árbitros, sendo 1 árbitro central, 2 árbitros auxiliares e 2 staff

3.20. **CICLISMO E MOUNTAIN BIKE**: Cronometragem para corridas de CICLISMO E MOUNTAIN BIKE , com controle de largada e chegada através da tecnologia de antenas circulares, com 500 números c/ chip ativo para colocação no garfo da bicicleta. Realizar contratação de uma pessoa que ficará, por um período de 2 dias que antecedem a data do evento, por 6h diárias, responsável por finalizar as inscrições (se ainda estiverem disponíveis), entrega dos kits, orientações da corrida e confirmação de inscrição, Pós corrida, divulgar o resultado impresso para contestação dos atletas e, terminado o tempo de contestação, disponibilizar on- line os resultados da prova para que atletas tenham acesso à suas posições.

3.21. **CROSSFIT (crosstraining)** Com 25 judges (árbitros), por 2 dias. Contendo cronômetros digitais, pranchetas e sistema de tabulação de resultados. Pós prova divulgar resultado impresso de conferência dos atletas e viabilizar tempo de 60 minutos para contestações. Finalizando o prazo, divulgar resultados oficiais impresso e virtualmente.

3.22. **Modalidade de FUTEBOL SOCIETY**, Sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, incluindo 2 árbitros, 1 anotador e 1 gandula.

3.23. **Modalidade de NATAÇÃO**, Incluindo 20 árbitros, sendo 2 árbitros gerais, 08 juízes de viradas 08 de chegada 1 staff e 1 de resultado.

3.24. **Modalidade de GINÁSTICA ARTÍSTICA**, incluindo 04 árbitros, sendo 2 árbitros gerais, 02 juízes.

3.25. **Modalidade de Muay - Thay**, incluindo 3 árbitros laterais, 1 central e 1 mesário.

3.26. Modalidade TÊNIS DE MESA, incluindo 6 árbitros.

3.27. Modalidade XADRES, incluindo 4 árbitros, sendo 2 para acompanhamento das partidas femininas e 2 para partidas masculinas.

3.28. **Modalidade NATAÇÃO ÁGUAS ABERTAS** , competição para 100 números, percurso de 1,5 km, incluindo 7 árbitros.

3.29. **Modalidade STAND UP**, competição para 100 números , percurso 1,5 km, incluindo 7 árbitros.

3.30. **arbitragem de CAIAQUE**, competição para 100 números, percurso 1,5 km, incluindo 7 árbitros.

3.31. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DA EQUIPE TÉCNICA**

3.31.1. Será exigida a apresentação de **certificação, na respectiva modalidade**, como forma de assegurar o padrão técnico do serviço prestado.

3.31.2. A proponente deverá fornecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a relação nominal de todos os profissionais habilitados, com as comprovações exigidas no item acima, para todas as modalidades que pretender prestar o serviço;

3.31.3. Para fins de contratação, de empresa os serviços de árbitros para os eventos sob coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá obedecer um período conforme tabela ou regulamento das competições;

3.31.4. Estar habilitada dentro das normas legais exigíveis em lei e de acordo com termos públicos da Administração Municipal;

3.31.5. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia;

3.31.6. A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

3.31.7. Nos serviços estão compreendidos árbitro principal, assistentes e mesários, todos

disponibilizados pela Contratada;

3.31.8. Os serviços deverão ser obrigatoriamente executados, de acordo com as regras de cada Confederação de cada modalidade;

3.31.9. Fica a cargo da contratada franquear o acesso dos árbitros e seus mesários até o local dos jogos para a prestação dos serviços, assumindo despesas como transporte, alimentação e demais que se fizerem necessárias;

3.31.10. Até no máximo 30 minutos antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local do jogo, devidamente uniformizado e possuírem todos os materiais de trabalho, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;

3.31.11. Nas competições são adotadas as Regras oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes/atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios;

3.31.12. O tempo de jogo, número de sets e demais especificações de cada modalidade serão disputados conforme as Regras Oficiais, assim como pelo regulamento do evento;

3.31.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;

3.31.14. Sempre que solicitado, deverão ser indicados os árbitros que realizarão os serviços, de acordo com a modalidade de esporte, com comprovação de formação ou certificação específica de arbitragem na modalidade esportiva correspondente;

3.31.15. A contratada deverá garantir a substituição imediata de profissionais quando se constatar a falta de qualificação dos mesmos;

3.31.16. A equipe de arbitragem deverá ser composta com o número oficial de autoridades (árbitros, coordenador, mesários) conforme determina as regras oficiais de cada modalidade;

3.31.17. No caso de ingresso de novo árbitro ao quadro da empresa durante a realização dos jogos, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, a SEMEL;

3.31.18. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma da SEMEL;

3.31.19. Poderão ocorrer simultaneamente jogos em locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;

3.31.20. A CONTRATADA fica responsável pelos materiais de arbitragem: uniformes, cartões, cronômetros e apitos;

### 3.32. **Comprovação da experiência operacional e profissional: Experiência profissional:**

3.32.1. A Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica operacional com objeto compatível com o objeto da licitação.

3.32.2. A licitante deverá declarar que possui conhecimento das regras, capacidade de aplicar as regras do esporte de forma precisa e consistente durante as partidas, garantindo um ambiente justo para todos os participantes.

3.32.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

### 3.33. **Lista de eventos:**

| EVENTOS SEMEL 2025/2026 |                        |                         |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| Mês                     | Nome do Evento         | Especificação do Evento |
| A definir               | TAÇA CIDADE DE NATAÇÃO | Competição de Natação   |

| EVENTOS SEMEL 2025/2026 |                                                             |                                                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Mês                     | Nome do Evento                                              | Especificação do Evento                          |
| A definir               | VIII MARABA CHESS OPEN                                      | Competição de Xadrez                             |
|                         | Campeonato Marabaense de Voleibol                           | Competição de Voleibol                           |
| A definir               | Jogos de Verão                                              | Vôlei de Areia                                   |
|                         |                                                             | Beach Soccer                                     |
|                         |                                                             | Futvôlei                                         |
|                         |                                                             | Handbeach                                        |
|                         |                                                             | 3x3 Basquete                                     |
|                         |                                                             | Travessia                                        |
|                         | IV ETAPA CIRCUITO RPD BLZ                                   | Competição de Xadrez                             |
| A definir               | Campeonato Marabaense De Handebol                           | Competição De Handebol                           |
|                         | Campeonato Marabaense de Futsal de Base 3ª, 2ª E 1ª DIVISÃO | Competição de Futsal de Base 3ª, 2ª E 1ª DIVISÃO |
|                         | V ETAPA CIRCUITO RPD BLZ II MAGISTRAL MARABA                | Competição de Xadrez                             |
|                         | Festival de BASQUETE                                        | Competição De Basquete                           |
| A definir               | Campeonato Marabaense de BASE SUB 14 e SUB 16               | Competição de FUTEBOL                            |
|                         | Campeonato Marabaense de BASQUETE                           | Competição De Basquete                           |
|                         | Campeonato de Karatê                                        | Competição De Karatê                             |
|                         | Campeonato Marabaense de Futsal Feminino                    | Competição de Futsal                             |
|                         | Jogos Internos da Escolinha de HANDEBOL                     | Competição De Handebol                           |
|                         | MASTER                                                      | Competição de FUTEBOL de Campo                   |
|                         | III TAÇA CIDADE DE MARABÁ                                   | Competição de Xadrez                             |
|                         | Campeonato Marabaense de Futsal de Base 3ª, 2ª E 1ª DIVISÃO | Competição de Futsal de Base 3ª, 2ª E 1ª DIVISÃO |
| A definir               | Copa do Servidor - CAMPO                                    | Competição de Futebol de Campo                   |
|                         | Copa do Servidor - SOCIETY                                  | Competição de Society                            |
|                         | Campeonato Marabaense de BASE SUB 14 e SUB 16               | Competição de FUTEBOL de Campo                   |
|                         | COPA MASTER                                                 | Competição de FUTEBOL de Campo                   |
|                         | CAMPEONATO DE CROSSFIT                                      | Competição de Crossfit                           |
|                         | VI ETAPA CIRCUITO RPD BLZ                                   | Competição de Xadrez                             |
|                         | Jogos Internos da Escolinha de HANDEBOL                     | Competição De Handebol                           |

| EVENTOS SEMEL 2025/2026 |                                                                                                              |                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Mês                     | Nome do Evento                                                                                               | Especificação do Evento        |
| A definir               | Copa do Servidor - SOCIETY                                                                                   | Competição de Society          |
|                         | CAMPEONATO MARABAENSE DE FUTEBOL FEMININO                                                                    | COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO |
|                         | FESTIVAL REGIONAL NORTE MASTER E SENIOR CAMPEONATO MARABAENSE RPD BLZ<br>CAMPEONATO MARABAENSE UNIVERSITARIO | Competição de Xadrez           |
| A definir               | CIRCUITO DE NATAÇÃO 2025                                                                                     | COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO          |
|                         | CAMPEONATO MARABAENSE STD                                                                                    | Competição de Xadrez           |
|                         | TAÇA DUQUE DE CAXIAS DE BASQUETE                                                                             | COMPETIÇÃO DE BASQUETE         |

I - Campeonato Marabaense “Taça Cidade 2026 ”: Futebol de Campo (máster), Futebol de campo (categoria de base), Futsal (masculino e feminino), Voleibol (masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino), Basquete (masculino), Futevôlei;

II - Corrida Taça Cidade e São Félix Valois;

III - Mountain bike;

IV - Crossfit;

V - Ginástica artística e aeróbica.

### 3.34. Locais de prestação dos serviços:

3.34.1. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município. O Objeto será prestado de acordo com o calendário de competições fornecidas pela SEMEL.

3.34.2. Local da Prestação dos Serviços, com Endereço Completo: Campos, áreas de lazer, ginásios, serão disponibilizados pela SEMEL.

3.35. A solução encontrada no CATSERV 18449, está de acordo com o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.36. Os serviços têm natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **não** possui natureza continuada.

### 3.37. Critérios Mínimos de Sustentabilidade

3.37.1. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 11 e seus incisos, em especial os incisos I e IV.

3.37.2. A crescente ênfase na sustentabilidade reflete uma compreensão mais ampla de seu alcance, incorporando não apenas preocupações ambientais, mas também considerações de ordem econômica, social, política e ética. Nessa nova perspectiva, o desenvolvimento sustentável consolida-se

como um objetivo central a ser perseguido pela contratação pública, indo além dos critérios estabelecidos no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*.

3.37.3. A sustentabilidade nas empresas é essencial para o crescimento equilibrado e consciente dos negócios, integrando de forma estratégica os aspectos ambientais, sociais e econômicos. A adoção de práticas sustentáveis proporciona inúmeras vantagens, como a redução de impactos ambientais, a otimização de recursos, a valorização da imagem institucional e o fortalecimento da responsabilidade social corporativa.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão foram analisados processos similares já realizados pelo Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 1 – contratação de empresa especializada em serviços arbitragem esportiva, possuindo um quadro de árbitros treinados qualificada para diversas modalidades.

Solução 2 – contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços de arbitragem esportiva.

**Quanto a solução 01:** esta se revelou mais vantajosa, uma vez que a contratação de serviços de arbitragem por meio de pregão com registro de preços oferece várias vantagens para a administração pública municipal, principalmente no que diz respeito à eficiência, transparência e economia.

o pregão é uma modalidade de licitação que visa garantir o processo competitivo e transparente, permitindo que diferentes empresas especializadas em arbitragem apresentem suas propostas de forma clara e objetiva. Isso proporciona à administração pública a possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa, seja em termos de qualidade, preço ou condições de pagamento. O pregão, por ser uma modalidade com ampla divulgação, também assegura que todos os fornecedores interessados tenham acesso à oportunidade, ampliando a competição e, conseqüentemente, aumentando as chances de contratação de serviços com o melhor custo-benefício.

Além disso, o registro de preços permite à administração pública realizar a contratação de serviços de arbitragem por um período determinado, com a vantagem de garantir preços e condições previamente estabelecidos. Essa ferramenta proporciona maior agilidade e flexibilidade para a contratação de serviços ao longo do tempo, uma vez que o registro de preços permite que a administração faça solicitações conforme a demanda, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada evento ou competição, o que resulta em economia de tempo e recursos.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem.

**Quanto a solução 02,** esta opção não é vantajosa para a administração pública municipal por diversas razões, que envolvem tanto aspectos de eficiência, especialização quanto a adequação às necessidades da competição.

Primeiramente, a arbitragem exige conhecimentos técnicos específicos, atualizados e experiência prática nas modalidades esportivas, além de uma imparcialidade rigorosa durante a execução das funções.

Um servidor público, em sua maioria, possui atribuições relacionadas às funções de sua área de atuação original, como administração, saúde, educação, entre outras, e não é necessariamente especializado em arbitragem. A falta de uma formação específica e de experiência prática nesse campo pode comprometer a qualidade da arbitragem, prejudicando o andamento da competição e a confiança dos participantes e do público.

Em resumo, a utilização de servidores públicos para a realização de serviços de arbitragem não é vantajosa para a administração pública municipal devido à falta de especialização, ao risco de comprometimento da imparcialidade, à dificuldade logística e à necessidade de treinamento contínuo,

fatores que podem prejudicar tanto a qualidade da arbitragem quanto a credibilidade das competições esportivas organizadas.

Portanto, a **solução nº 01** que é a : a contratação de serviços de arbitragem por meio de pregão com registro de preços é a solução mais indicada para esta demanda, pois promove economia de recursos, eficiência na gestão de contratações, transparência no processo licitatório, flexibilidade e previsibilidade orçamentária, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade e a imparcialidade na condução das competições esportivas.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a natureza de bem comum dos serviços que serão contratados e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A presença de árbitros qualificados e experientes é crucial para o bom andamento das competições, garantindo que as regras sejam seguidas corretamente, promovendo justiça e evitando possíveis contestações ou conflitos durante os jogos

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa na prestação de serviço de arbitragem esportiva no município de Marabá/PA.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados nos itens anteriores), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O Serviço demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do serviço demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em serviço de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

### **CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Para a definição dos quantitativos para a contratação dos serviços de arbitragem, foi

baseada em uma levantamento detalhado da programação de eventos esportivos para o exercício de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, este levantamento considerou tanto a manutenção das atividades tradicionais quanto a inclusão das novas modalidades.

Como resultado desse processo de planejamento, verificou-se um aumento significativo nos valores estimados para a nova licitação, em comparação com a realizada no exercício de 2024. Esse acréscimo é justificado pelos seguintes fatores:

A) Aumento de número de participantes:

Além da inclusão dessas novas modalidades, observou-se também um aumento substancial de número de participantes em competições já consolidadas, o que demandou a ampliação das equipes de arbitragem e apoio técnico.

B) Ampliação de demanda por novas modalidades

A inclusão de arbitragem para novas modalidades esportivas ampliou significativamente o escopo da contratação. Foram incorporada novas modalidades esportivas, tais como: **TÊNIS DE MESA, XADREZ, NATACÃO EM ÁGUAS ABERTAS, STAND UP PADDLE E CAIAQUE**, ampliando de forma expressiva o numero das competições municipais.

C) Reajuste dos valores de mercado:

O último pregão que contemplou serviços de arbitragem foi finalizado em 04/07/2024, desde de então percebemos uma atualização nos preços praticados pelo mercado e o aumento dos quantitativos também refletiu diretamente nas novas cotações e impactou o valor global da presente contratação.

O acréscimo nos quantitativos estimados para a contratação dos serviços de arbitragem justifica-se pela ampliação do calendário esportivo, pelo aumento do número de modalidades e participantes, e pela necessidade de garantir a realização dos eventos com qualidade, segurança e eficiência, atendendo ao interesse público.

Segue a planilha para demonstração dos quantitativos pretendidos:

| ITEM                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                              | CATSER | UNID.             | QTD. |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------|
| Lote 01 - Futebol de Campo |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                   |      |
| 1                          | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTEBOL DE CAMPO</b> (partida), sendo 02 tempos de 40 minutos cada, totalizando 80 minutos, incluindo árbitro central, 2 assistentes (bandeirinhas), 1 mesário (anotador) e 1 gandula. | 18449  | Serviço: Por Jogo | 120  |
| 2                          | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTEBOL DE CAMPO</b> (partida), sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, incluindo árbitro central, 2 assistentes (bandeirinhas), 1 mesário (anotador) e 1 gandula  | 18449  | Serviço: Por Jogo | 120  |

| ITEM                      | OBJETO                                                                                                                                                                                      | CATSER | UNID.             | QTD. |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------|
| <b>Lote 02 - HANDEBOL</b> |                                                                                                                                                                                             |        |                   |      |
| 3                         | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>HANDEBOL</b> , sendo 02 tempos de 20 minutos cada, totalizando 40 minutos, incluindo (2 árbitros, 2 mesários). | 18449  | Serviço: Por Jogo | 50   |
| 4                         | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>HANDEBOL</b> , sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, incluindo (2 árbitros, 2 mesários). | 18449  | Serviço: Por Jogo | 70   |

| ITEM                        | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATSER | UNID.             | QTD. |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------|
| <b>ITENS NÃO AGRUPADOS.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                   |      |
| 5                           | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTSAL</b> , sendo 02 tempos cronometrados de 20 minutos, segundo regras oficiais CBFS, incluindo (2 árbitros, 2 mesários).                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18449  | Serviço: Por Jogo | 120  |
| 6                           | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>HANDBEACH</b> , sendo 02 tempos de 20 minutos cada, totalizando 40 minutos, incluindo (2 árbitros, 2 mesários).                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18449  | Serviço: Por Jogo | 30   |
| 7                           | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>BASQUETE</b> , sendo 04 (quatro) períodos de 10 minutos de tempo útil cada, com um intervalo de meio tempo entre o segundo e o terceiro período com a duração os 10 minutos, e com intervalos de dois minutos entre o primeiro e o segundo período e entre o terceiro e o quarto período. Incluindo 3 árbitros (1 árbitro principal e 2 auxiliares) e 2 oficiais de mesa (1 mesário, 1 cronometrista) e 1 gandula. | 18449  | Serviço: Por Jogo | 200  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|-----|
| 8  | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>VOLEIBOL</b> , sendo 5 sets, sem tempo definido. Cada set é terminado quando uma equipe alcança os 25 pontos ou a diferença de 2 pontos, incluindo (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 2 apontador).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18449 | Serviço: Por Jogo              | 100 |
| 9  | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>VÔLEI DE AREIA</b> , sendo 3 sets, sem tempo definido. Cada set é terminado quando uma equipe alcança os 21 pontos, incluindo (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 2 apontador).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18449 | Serviço: Por Jogo              | 100 |
| 10 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTEBOL DE AREIA</b> , sendo 02 tempos de 15 minutos cada, totalizando 30 minutos, incluindo 4 árbitros (2 árbitros, 2 auxiliares).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18449 | Serviço: Por Jogo              | 40  |
| 11 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTEVÔLEI</b> , incluindo 5 árbitros (2 árbitros, 2 auxiliares de linha e 1 anotador).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18449 | Serviço: Por Jogo              | 80  |
| 12 | Contratação de empresa de cronometragem de <b>CORRIDAS DE RUA</b> , utilizando tapete ou antena para registro de tempos, com 1.000 números c/ chip descartável para peito ou para tênis. Realizar contratação de uma pessoa que ficará, por um período de 5 dias que antecedem a data do evento, por 6h diárias, responsável por finalizar as inscrições (se ainda estiverem disponíveis), orientações da corrida e confirmação de inscrição; instalar relógio de pórtico; Pós corrida, divulgar o resultado impresso para contestação dos atletas e, terminado o tempo de contestação, disponibilizar on-line os resultados da prova para que atletas tenham acesso aos tempos e certificados. | 18449 | Serviço: Evento - Por Corrida. | 3   |
| 13 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>KARATÊ</b> , considerando 8 áreas de luta, incluindo 14 árbitros, sendo 2 árbitro central, 8 auxiliares, 2 monitor e 2 anotador). EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18449 | Diária                         | 4   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----|
| 14 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>JIU-JITSU</b> , considerando 8 áreas de luta, incluindo 11 árbitros, sendo 1 diretor técnico, 1 diretor de arbitragem, 1 medidor de kimono, 2 árbitros, 01 mesário e 1 staff, 2 staff de premiação e 2 staff com curso de primeiro socorros. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18449 | Diária              | 10 |
| 15 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>JUDÔ</b> , considerando 8 áreas de luta, incluindo 05 árbitros, sendo 1 árbitro central, 2 árbitros auxiliares e 2 staff. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18449 | Diária              | 10 |
| 16 | Contratação de uma empresa de cronometragem para corridas de <b>CICLISMO E MOUNTAIN BIKE</b> , com controle de largada e chegada através da tecnologia de antenas circulares, com 500 números c/ chip ativo para colocação no garfo da bicicleta. Realizar contratação de uma pessoa que ficará, por um período de 2 dias que antecedem a data do evento, por 6h diárias, responsável por finalizar as inscrições (se ainda estiverem disponíveis), entrega dos kits, orientações da corrida e confirmação de inscrição, Pós corrida, divulgar o resultado impresso para contestação dos atletas e, terminado o tempo de contestação, disponibilizar on- line os resultados da prova para que atletas tenham acesso à suas posições. | 18449 | Serviço: Por Evento | 5  |
| 17 | Contratação de empresa para arbitragem de competições de <b>CROSSFIT</b> (crosstraining) com 25 judges (árbitros), por 2 dias, trabalhando 8 horas por dia, contendo cronômetros digitais, pranchetas e sistema de tabulação de resultados. Pós prova divulgar resultado impresso de conferência dos atletas e viabilizar tempo de 60 minutos para contestações. Finalizando o prazo, divulgar resultados oficiais impresso e virtualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18449 | Diária              | 6  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----|
| 18 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>FUTEBOL SOCIETY</b> , sendo 02 tempos de 30 minutos cada, totalizando 60 minutos, incluindo 2 árbitros, 1 anotador e 1 gandula.                           | 18449 | Serviço: Por Jogo | 50 |
| 19 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>NATAÇÃO</b> , incluindo 20 árbitros, sendo 2 árbitros gerais, 08 juizes de viradas 08 de chegada 1 staff e 1 de resultado. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas. | 18449 | Diária            | 20 |
| 20 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>GINÁSTICA</b> , incluindo 04 árbitros, sendo 2 árbitros gerais, 02 juizes. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                 | 18449 | Diária            | 10 |
| 21 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem para modalidade de <b>Muay - Thai</b> , incluindo 3 árbitros laterais, 1 central e 1 mesário. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                    | 18449 | Diária            | 4  |
| 22 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>TÊNIS DE MESA</b> , incluindo 6 árbitros. EM DIÁRIA com 8hs trabalhadas.                                                                                                  | 18449 | Diária            | 10 |
| 23 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>XADRES</b> , incluindo 4 árbitros, sendo 2 para acompanhamento das partidas femininas e 2 para partidas masculinas.                                                       | 18449 | Diária            | 8  |
| 24 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>NATAÇÃO ÁGUAS ABERTAS</b> competição para 100 números, percurso de 1,5 km, incluindo 7 árbitros.                                                                          | 18449 | EVENTO            | 2  |
| 25 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>STAND UP</b> competição para 100 números , percurso 1,5 km, incluindo 7 árbitros.                                                                                         | 18449 | EVENTO            | 2  |
| 26 | Contratação empresa para prestar serviço de arbitragem de <b>CAIAQUE</b> competição para 100 números, percurso 1,5 km, incluindo 7 árbitros.                                                                                           | 18449 | EVENTO            | 2  |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 898.577,02 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação contempla a devida análise e justificativa quanto ao parcelamento do objeto, requisito

obrigatório a integrar o Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Conforme preconiza o art. 40, inciso V, alínea “b”, da referida Lei, o planejamento da contratação deve considerar a expectativa de consumo anual, observando-se, obrigatoriamente, a aplicação do princípio do parcelamento sempre que este se revelar técnica e economicamente viável.

8.3. Considerando a diversidade das modalidades esportivas contempladas, a opção pela estruturação por **lotes e itens não agrupados** foi elaborada com o objetivo de atender de forma adequada às particularidades técnicas e operacionais de cada modalidade esportiva envolvida. Tal organização considerou as diferentes demandas de arbitragens, e bem como as especificidades das regras e regulamentos que regem cada modalidade, dessa forma visando a adequada execução dos serviços contratados.

#### 8.4. **Justificativa para o Agrupamento do Lote 01 – Futebol de Campo**

8.4.1. O agrupamento dos itens referentes à modalidade de Futebol de Campo no Lote 01 fundamenta-se na similaridade técnica e operacional dos serviços demandados, que envolvem partidas com características próximas, porém com durações distintas — uma com tempo de 40 minutos e outra com tempo de 30 minutos. Logo, essa consolidação visa otimizar o processo licitatório ao concentrar a contratação de arbitragem para os jogos de Futebol de Campo em lote, facilitando também a gestão contratual.

#### 8.5. **Justificativa para o Agrupamento do Lote 02 – Handebol**

8.5.1. O agrupamento dos itens referentes à modalidade de Handebol no Lote 02 foi realizado com base na similaridade dos serviços técnicos e operacionais demandados para diferentes formatos de partidas, com durações de 40 e 60 minutos, respectivamente. Ambos os itens contemplam a prestação de serviços de arbitragem com composição semelhante, incluindo dois árbitros e dois mesários, o que possibilita padronização e racionalização da contratação.

#### 8.6. **justificativa para o itens não agrupados:**

8.6.1. Cada modalidade apresenta particularidades distintas quanto à composição das equipes de arbitragem, duração das competições, regras oficiais, infraestrutura necessária, além da diversidade de categorias e níveis de competição envolvidos, o que exige uma abordagem contratual individualizada para garantir a excelência na prestação dos serviços.

8.6.2. Além disso, a segmentação por itens não agrupados visa preservar a competitividade entre fornecedores especializados, evitando a imposição de exigências que possam restringir a participação de empresas com expertise específica em modalidades pontuais.

### 9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 10. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A prestação de serviço de Arbitros está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 21, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link : <https://pncp.gov.br/app/pca/05054861000176/2025/4>, CLASSE: 839, GRUPO: OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, com o identificador da contratação: 931166-53/2025.

Diante da anualidade do planejamento, a Administração admite que a ARP deva ser compreendida como uma prorrogação em sentido amplo (admitindo, portanto, a renovação dos quantitativos) para que não induza o agente público competente a projetar o quantitativo previsto anualmente para um período de 24 meses, para resguardar utilidade à prorrogação da ata de registro de preços, afrontando o princípio da anualidade do orçamento.

Este alinhamento está de acordo com o Memorando nº 14/2025/PROGEM-PM:

**Esta Procuradoria coaduna com o entendimento exarado pela AGU no PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, caso haja interesse e conveniência da Administração Pública, para realizar a prorrogação das Atas de Registro de Preços, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços para a prorrogação e renovação dos quantitativos; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.**

#### **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com a contratação de empresa especializada em arbitragem, a Semel espera que tenha:

Qualidade e Imparcialidade nas Decisões,

Eficiência no Processo,

Credibilidade e Profissionalismo,

Fortalecimento da Imagem do Evento e redução de gastos por parte da administração.

Em campeonatos que incluem várias modalidades esportivas, a presença de árbitros qualificados para cada esporte específico contribui para a qualidade geral do evento.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não haverá necessidade de adequação de ambiente físico.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Poluição sonora e ambiental: A realização de competições esportivas, especialmente as que envolvem um grande público, pode gerar poluição sonora devido ao uso de alto-falantes, microfones e a agitação das torcidas. Esse impacto pode ser mais significativo se o evento ocorrer em áreas sensíveis, como parques ou zonas residenciais. A poluição sonora pode afetar a fauna local e o bem-estar das pessoas que vivem nas proximidades.

Em resumo, os impactos ambientais da contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal dependem de como os eventos são planejados e conduzidos. Embora a arbitragem em si tenha um impacto ambiental limitado, o planejamento sustentável dos eventos esportivos pode minimizar os impactos negativos e promover a conscientização ambiental, resultando em benefícios tanto para a comunidade quanto para o meio

ambiente

Todas as contratações realizadas por esta unidade gestora primam pelo **zelo com o meio ambiente**, evitando o uso excessivo de recursos naturais, prevenindo desperdícios e excluindo, sempre que possível, materiais que possam representar risco de contaminação ambiental ou geração desnecessária de resíduos.

#### 14. **ANÁLISE DE RISCO**

Com base nessa avaliação, a contratação em questão é classificada como de **risco baixo**, sendo recomendadas as seguintes ações:

1. Que seja encaminhado pela contratante previamente a escala de árbitros, garantindo confirmação expressa de disponibilidade e horários de chegada, a fim de evitar atrasos ou ausências.
2. Caso, durante a fase de planejamento e antes da publicação do edital, sejam identificadas inconsistências, omissões ou inadequações no ETP ou no TR, será encaminhado para a equipe de planejamento efetuar as devidas correções.
3. Em caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, o fiscal do contrato deverá adotar prontamente as medidas previstas no contrato, incluindo a aplicação de advertências e encaminhar para CPA para possíveis apuração de dano.

#### 15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Nesse sentido, a conclusão é de que a registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens para competições em diversas modalidades esportivas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, é uma medida viável e vantajosa para a administração pública municipal, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local, a promoção de eventos esportivos de qualidade e a satisfação dos participantes e espectadores

#### 16. **RESPONSÁVEIS**

Marabá/PA, 13 de julho de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
**LUCIANA ANGEL LIMA GOMES**  
Chefe de Divisão  
Portaria nº 2.877/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*  
**WLADIMY LINS DE MEDEIROS**  
Assessor Especial  
Portaria: nº 1.583/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*  
**Andrei Marcos Araújo de Medeiros**  
Coordenador I  
Portaria nº 1584/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente*  
**CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 1.422/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Wladimyr Lins de Medeiros, Assessor Especial**, em 30/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Marcos Araújo De Medeiros, Coordenador I**, em 30/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Faria da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 30/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 31/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Angel Lima Gomes, Chefe de Divisão**, em 31/07/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726695** e o código CRC **E16B6AE8**.

Folha 16 Quadra 40, Lote Especial - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.511-340  
semel@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505179.000022/2025-82

SEI nº 0726695